

BUZINAÇO

Edição nº 609
15/12/2025

Informativo do Sindicato dos Trabalhadores em Empresas na Área de Transporte e Manutenção em Equipamentos Ferroviários de Conselheiro Lafaiete - SINTEF-CL - Filiado à FITF - CNTTL - CUT

NEGOCIAÇÃO DO ACT 2025/2026

Vamos ter assembleia?

A diretoria do SINTEF-CL vem prestar esclarecimentos aos trabalhadores e trabalhadoras ferroviários sobre o andamento das negociações do Acordo Coletivo de Trabalho 2025/2026 e, especialmente, sobre o motivo de ainda não haver uma data definida para a realização de assembleia.

Durante o processo negocial, a MRS adotou uma postura que causou profundo estranhamento e indignação a esta entidade sindical. A empresa encerrou as negociações de forma unilateral após apenas duas reuniões, sem conceder ao sindicato a oportunidade necessária para discutir, de maneira adequada, os pontos constantes da Pauta de Reivindicações aprovada pela categoria. Além disso, a proposta apresentada limitou-se à manutenção das cláusulas vigentes e ao reajuste apenas pelo INPC do período sobre os salários vigentes em 31/10/2025 sem qualquer ganho real (ganho real de 1% apenas para os pisos dos níveis "3" e "4"), o que está muito aquém das expectativas dos trabalhadores e da realidade econômica da companhia.

A primeira proposta da empresa, apresentada na reunião inaugural das negociações, foi recusada em mesa por estar completamente aquém das reivindicações da categoria. Os sindicalistas, naquela oportunidade, deixaram claro a necessidade de ampla discussão da Pauta dos Trabalhadores e reajustes das cláusulas econômicas que contemplassem ganhos reais, ou seja, acima da inflação. A proposta não contemplava nem a tradicional Parcela Fixa do PPR.

Na segunda reunião a empresa trouxe evolução na proposta, mas ainda muito longe daquilo que é necessário para contemplar a satisfação absoluta da categoria. Reajustou o valor do ticket em 9%; do Auxílio Materno Infantil em aproximadamente 6,96%; da diária de maquinista em aproximadamente 6,64%; dos salários em 4,49% (mesmo índice do INPC), porém reajustando os pisos dos níveis "3" e "4" em 5,49% e os demais em 4,49%. Não reajustou o valor do ticket natalino mantendo-o em R\$700,00 e trouxe a Parcela Fixa do PPR no mesmo valor pago no ano anterior, ou seja, R\$1.500,00. Estes dois últimos, por tanto, com defasagem inflacionária já que foram os mesmos valores do ano anterior.

De forma ainda mais preocupante, a empresa sinalizou que a proposta apresentada seria sua proposta

final, praticamente impondo a realização de assembleia, numa clara demonstração de desrespeito ao processo de negociação coletiva e à representação sindical legitimamente constituída.

Diante desse cenário, a diretoria do SINTEF-CL, mesmo estarrecida com a postura adotada pela MRS, está agindo com responsabilidade. Em conjunto com o jurídico do sindicato, estão sendo analisados todos os caminhos possíveis, inclusive a viabilidade e o momento adequado para a realização, **ou não**, de assembleia, sempre com foco na defesa dos direitos e interesses da categoria.

Reforçamos que a diretoria do sindicato tem trabalhado incansavelmente na busca por melhores condições de trabalho e de remuneração. Somente ao longo de 2025, foram inúmeras tratativas e negociações com a empresa para resolver problemas cotidianos vivenciados pelos trabalhadores, muitos deles trazidos por meio do e-mail anônimo do sindicato, ferramenta importante de escuta e proteção da categoria, disponível no endereço www.sintefcl.org.br/contato.

Por fim, é importante destacar que a expectativa é de que a MRS encerre o ano de 2025 com excelentes resultados financeiros, o que reforça a legitimidade da reivindicação dos trabalhadores por valorização.

A diretoria do SINTEF-CL seguirá atuando com firmeza, transparência e responsabilidade, mantendo a categoria informada de cada passo e reafirmando seu compromisso histórico com a defesa dos ferroviários.



ACORDO COLETIVO DE TRABALHO

Esta Foto de Autor Desconhecido está licenciado em [CC BY-SA-NC](https://creativecommons.org/licenses/by-sa/4.0/)

ATENÇÃO, TRABALHADORES! DENUNCIEM O ASSÉDIO ANTISSIONDICAL

A negociação do ACT 2025/2026 foi encerrada pela empresa de forma unilateral após apenas duas reuniões, sem qualquer esforço real para atender às reivindicações da categoria. A proposta apresentada mantém as cláusulas do acordo vigente, porém oferece reajuste salarial limitado ao INPC mesmo diante do crescimento expressivo da MRS nos últimos anos. Essa proposta está muito abaixo da expectativa e da justa valorização que os trabalhadores merecem.

Mais grave ainda é que, enquanto o sindicato estuda os próximos passos, inclusive a realização de assembleia e a adoção de estratégias mais firmes de enfrentamento, gestores da empresa “estariam” pressionando trabalhadores para aceitarem a proposta, utilizando-se de práticas que configuram **ASSÉDIO E CONDUTA ANTISSIONDICAL**.

É IMPORTANTE DEIXAR CLARO:

- Nenhum trabalhador pode ser coagido, ameaçado ou constrangido a votar ou aceitar qualquer proposta.
- A decisão sobre o ACT é exclusivamente dos trabalhadores em assembleia ou votação formal, com organização e condução do sindicato.
- Pressão hierárquica, intimidação, tentativas de induzir voto ou desacreditar a atuação sindical são práticas ilegais, proibidas pela legislação brasileira e por convenções internacionais ratificadas pelo Brasil.

Se você está sofrendo qualquer tipo de pressão registre datas, horários, nomes e o que foi dito. Procure imediatamente o sindicato e faça sua denúncia. Ela será tratada com sigilo, responsabilidade e proteção.

A nossa força está na união e na consciência coletiva. Aceitar um acordo sem ganho real significa perder poder de compra, enfraquecer a categoria e validar uma política de desvalorização do trabalho ferroviário.

DIGA “NÃO” À PRÁTICA ANTISSIONDICAL.

**NOSSA LUTA É EM DEFESA DOS DIREITOS E DA
DIGNIDADE DOS FERROVIÁRIOS.**

**DEFENDER UM ACT DIGNO É DEFENDER O NOSSO
PRESENTE E O NOSSO FUTURO.**

**NÃO SE DEIXE ENGANAR. NA HORA DO VOTO É
VOCÊ E A URNA. CHEFE NÃO APITA NADA.**

DEZEMBRO TEM O PAGAMENTO DO 13º SALÁRIO E TRABALHADORES COMEMORAM ESSA CONQUISTA HISTÓRICA

O pagamento do 13º salário é, de fato, uma conquista histórica que resultou da intensa mobilização e luta do movimento sindical brasileiro, culminando na sua oficialização por meio de lei.

A base legal que garante esse direito é a Lei nº 4.090, de 13 de julho de 1962, sancionada pelo então presidente João Goulart. Mais tarde, veio a ser garantido também pela Constituição Federal de 1988 em seu Artigo 7º, Inciso VIII.

A Lei nº 4.090/1962 instituiu a "Gratificação de Natal", o 13º salário, determinando em seu Art. 1º que "O empregado fará jus a uma gratificação natalina, a ser paga pelo empregador até o dia 20 de dezembro de cada ano". Embora a lei seja o instrumento formal que garante o direito, ela não surgiu espontaneamente. O processo legislativo foi o resultado direto de intensa pressão popular, reivindicações dos trabalhadores e grandes greves gerais orquestradas pelos sindicatos, que exigiam essa gratificação anual como um direito, não como uma benesse. A proposta original foi apresentada pelo deputado Aarão Steinbruch (PTB-RJ) em 1959 e, após aprovação no Congresso Nacional, foi sancionada sob pressão do movimento trabalhista.

Portanto, a lei formaliza e torna obrigatório um benefício que foi arrancado através da organização e luta sindical, e não uma concessão voluntária do patronato ou do governo à época. A legislação apenas reflete uma vitória da classe trabalhadora na garantia de seus direitos sociais.

Para os trabalhadores da MRS Logística pertencentes à base do SINTEF-CL, o pagamento do 13º salário pode ser dividido em duas parcelas, sendo 50% pago de forma adiantada por ocasião das férias ou até o dia 31 de julho para quem não tenha recebido por ocasião das férias, sendo compensado na sua quitação em dezembro conforme descrito na Cláusula 9ª do ACT Vigente. Neste ano de 2025 a MRS fará o pagamento da 2ª parcela amanhã, dia 16/12, adiantando-se assim ao que preconiza a lei, que obriga o pagamento até o dia 20.



Esta Foto de Autor Desconhecido está licenciado em CC BY-SA-NC



Rua Marechal Floriano Peixoto, 353 - São Sebastião, Conselheiro Lafaiete - MG
CEP 36.406-000 - Telefone: (31) 3762-3141

site: www.sintefcl.org.br - e-mail: sintefcl@gmail.com - Instagram: [@sintefcl](https://www.instagram.com/sintefcl)

Atendimento de segunda a quinta-feira, de 08h às 12h e de 13h às 17h ressalvando a possibilidade de alteração destes horários sem aviso prévio em função da dinâmica de atuação da diretoria.

A DIRETORIA DO SINTEF-CL DESEJA A TODOS UM FELIZ NATAL E UM NOVO ANO DE REALIZAÇÕES

As Matérias aqui contidas são de responsabilidade da Diretoria Executiva.